



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 137/2019 - MDR

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					
1. COD. DA UNI. GESTORA 195007		2. COD. DA GESTÃO 11201		3. CNPJ 00.399.857/0001-26	
4. RAZÃO SOCIAL Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf)					
5. ENDEREÇO: SGAN - QD. 601 - Conjunto 1 - Edifício Deputado Manoel Novaes					
6. BAIRRO/DISTRITO: Asa Norte		7. MUNICÍPIO: Brasília		8. UF: DF	
9. CEP: 70.830-901		10. DDD: 61		11. TELEFONE: 2028-4766	
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					
12. CPF: 008.261.025-81		13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Marcelo Andrade Moreira Pinto			
14. DDD: 61		15. TELEFONE: 2028-4734		16. E-MAIL: marcelo.moreira@codevasf.gov.br	
17. CARGO: Diretor - Presidente					
DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA					
18. COD. DA UNID. GESTORA: 530023		19. COD. DA GESTÃO: 0001		20. CNPJ: 03.353.358/0001-96	
21. RAZÃO SOCIAL: Ministério do Desenvolvimento Regional					
22. ENDEREÇO: SGAN 906, Módulo F, Bloco A – 2º andar, Edifício Celso Furtado					
23. BAIRRO/DISTRITO: Asa Norte		24. MUNICÍPIO: Brasília		25. UF: DF	
26. CEP: 70790-060		27. DDD: 61		28. TELEFONE: 2034-5619	
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA					
29. CPF: 038.932.574-03		30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Tiago Pontes Queiroz			
31. DDD: 61		32. TELEFONE: 2034-5619		33. E-MAIL: gab.smdru@mdr.gov.br	
34. CARGO: Secretário Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano					
OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO					
35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/OBJETO DA DESPESA): 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 137/2019. Promoção de ações de desenvolvimento para apoio a projetos de desenvolvimento local sustentável por meio da execução de obras/serviços nos municípios de Brotas de Macaúbas e Boquira na abrangência da 2ª Superintendência Regional.					

36. OBJETIVO

O presente termo aditivo visa alterar a previsão orçamentária, com adequação da natureza de despesa, a exclusão da meta "construção de ponte" substituída pela meta "pavimentação" bem como o ajuste do cronograma de desembolso.

37. PÚBLICO ALVO:

Serão beneficiadas as populações dos municípios de Brotas de Macaúbas e Boquira na área de atuação da 2ª Superintendência Regional.

Municípios	Objetos	Valor R\$
Brotas de Macaúbas	Pavimentação	382.000,00
Boquira	Pavimentação	191.000,00
Bom Jesus da Lapa/CODEVASF/2ª SR	Despesas administrativas/Fiscalização - Reserva Técnica	27.000,00
Total		600.000,00

38.. JUSTIFICATIVA

Por meio do Ofício nº 1486 de 27/12/19/SDRU/MDR foi solicitada adequação nos valores das naturezas de despesas, descritas na previsão orçamentária do TED nº 137/2019, realizando a exclusão da meta "construção de ponte" substituída pela meta "pavimentação" bem como o ajuste do cronograma de desembolso, visando ações mais efetivas nos municípios beneficiados. A substituição da meta "construção de ponte por pavimentação" justifica pelo fato da licitação realizada dá deserta. Dessa forma, foram adequados parte dos valores da natureza de despesa 44.90.39 para 44.90.51, conforme descritas na previsão orçamentária.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações descritas abaixo.

I - Compete à Unidade Descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação este TED no sítio do MDR;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte;
- f) Disponibilizar informações gerais ao Ipea, na etapa de planejamento e preparação dos estudos;
- g) Disponibilizar ao Ipea as bases de dados com as informações necessárias às análises planejadas;
- h) Organizar evento de divulgação de resultados.

II - Compete à Unidade Descentralizada (Codevasf):

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto pela unidade

descentralizadora;

- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED;
- h) Assegurar e destacar a participação do MDR em toda e qualquer ação promocional ou não, relacionada com execução do objeto deste Termo;
- i) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- j) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Economia;
- k) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar;

III - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo de **90 (noventa) dias** (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo de **90 (noventa) dias** após o término da vigência do TED;
- c) Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de 30 (trinta) meses, contados a partir da sua publicação no sítio do Ministério do Desenvolvimento Regional, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	4. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
15.244.2029.7K66.000I	MDR-PLN33	0300	44.90.51	600.000,00
46. Total				600.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO			56. VALOR (em R\$: 1,00)
			51. UNID.	52. QUANT.	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (mês)		
01	Pavimentação	30	Und	1	1	jan/2020	573.000,00	
02	Despesas administrativas/ Fiscalização - Reserva Técnica	30	Und.	1	1	jan/2020	27.000,00	
57. TOTAL							600.000,00	

ASSINATURAS

Brasília, ____ de setembro de 2020.

Marcelo Andrade Moreira Pinto
Diretor - Presidente da Codevasf

Tiago Pontes Queiroz
Secretária Nacional de Mobilidade, Desenvolvimento Regional e Urbano



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Pontes Queiroz, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 25/09/2020, às 17:37, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 30/09/2020, às 12:09, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2794583** e o código CRC **8FCD5882**.
